

DTM-SUP/DER-010-31/05/1999
(1.9)

SENHORES DIRETORES DE DIRETORIAS, DE DIVISÕES, DE ASSESSORIAS E
PROCURADOR CHEFE

O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO, de conformidade com o
disposto no artigo 18, inciso XIX do Regulamento Básico do DER, aprovado pelo
Decreto nº 26.673/87,

D E T E R M I N A:

Artigo 1º - Fica delegada ao Diretor Técnico de
Departamento classificado na Diretoria de Operações a atribuição de examinar e
aprovar os pedidos de alteração de cronograma das obras e serviços contratados
pelo DER, observado o prazo e o valor contratual, bem como as normas e
regulamentos atinentes à espécie.

Artigo 2º - Esta DTM entra em vigor nesta data.

SERGIO AUGUSTO DE ARRUDA CAMARGO
SUPERINTENDENTE